



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO  
 DISTRITO FEDERAL  
 Coordenação de Fiscalização da Superintendência de Abastecimento de  
 Água e Esgoto

Relatório de Fiscalização - ADASA/SAE/COFA

**RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

**Fiscalização Indireta - Falta d'água no Engenho das Lajes - Gama  
 Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ADASA**

**ADASA:** Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

**Endereço:** Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja – Ala Norte – CEP: 70631-900 – Brasília-DF.

**Telefone:** (61) 3961-4900

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**CAESB** – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

**Endereço:** Centro de Gestão de Águas Emendadas – Av. Sibiriruna – Lotes 13/21 – Águas Claras – CEP: 71928-720 – Brasília-DF.

**3. DADOS DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA**

<b>Tipo</b>	Fiscalização Indireta - Falta d'água no Engenho das Lajes.
<b>Localidade (s)</b>	Gama.
<b>Data da ação fiscalizatória</b>	28/02/2020.

**4. OBJETIVO**

O objetivo dessa ação foi fiscalizar a descontinuidade no serviço de abastecimento de água no Engenho das Lajes.

**5. METODOLOGIA**

A metodologia dessa ação compreendeu a análise dos avisos de falta d'água encaminhados pela Caesb para Adasa na localidade do Engenho das Lajes.

**6. RELATO DA FISCALIZAÇÃO**

Entre os dias 13/02/2020 e 28/02/2020 houve o encaminhamento de subsequentes avisos de falta d'água para a mesma região, a localidade de Engenho das Lajes, e dentre os principais motivos, pôde-se observar a incapacidade da Estação de Tratamento de Água da região de fazer o tratamento necessário para distribuir água em padrões de potabilidade para a população, bem como a ocorrência de problemas operacionais no sistema de distribuição local.

A Tabela 1 apresenta o resumo dos avisos de falta d'água enviados pela Caesb para Adasa, via correio eletrônico (CSAE) entre o período de 13/02/2020 e 28/02/2020:

Tabela 1 - Avisos de falta d'água encaminhados via correio eletrônico pela Caesb para Adasa.

Data Início	Motivo Técnico
28/02/2020	Reservatórios com saídas fechadas devido a níveis baixos, ocasionados por turbidez muito alta na captação
27/02/2020	Unidade em pre tratamento devido a turbidez elevada e problemas no tratamento
27/02/2020	Fechado o abastecimento a partir do REL.ENG.001 devido a problema elétrico na EAB.ENG.001
27/02/2020	Fechado o abastecimento a partir do REL.ENG.001 devido a problema elétrico na EAB.ENG.001
26/02/2020	Fechado o abastecimento a partir do REL.ENG.001 devido a problema elétrico na EAB.ENG.001
25/02/2020	Fechado registro de saída do REL.ENG.001, devido a nível baixo no reservatório
25/02/2020	Fechado registro de saída do REL.ENG.001. ETA.ENG.001 desativada por turbidez alta
24/02/2020	Unidade de tratamento desativada devido a turbidez bruta elevada. Maior que 3000 uT
24/02/2020	Unidade de tratamento desativada devido a turbidez bruta elevada. Maior que 3000 uT
24/02/2020	Fechado abastecimento devido a nível baixo no reservatório
24/02/2020	Fechado abastecimento devido a nível baixo no reservatório
23/02/2020	Nível baixo no reservatório devido a problema nas bombas elevatória de agua bruta
23/02/2020	ETA.ENG.001 desativada devido a problemas na bomba de cloro
22/02/2020	Falta de energia por parte da CEB

21/02/2020	REL.ENG.001/002 com saídas fechadas devido a nível baixo
19/02/2020	Nível baixo no reservatório em função de problemas na elevatória
18/02/2020	REL.ENG.001/002 com saídas para a parte baixa fechadas para manutenção de rede
13/02/2020	Problema em elevatória de água bruta
13/02/2020	abastecimento interrompido devido a qualidade da água com turbidez elevada
13/02/2020	REL.ENG.001/002 com saídas fechadas para manutenção de rede de distribuição

## 7. CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADE

- 7.1. **C1- Descontinuidade no abastecimento de água, de forma reiterada, entre os dias 13/02 e 28/02.**  
 7.2. **C2 - Tratamento atual da ETA não atinge o padrão de potabilidade.**  
 7.3. **C3 - Problemas operacionais diversos.**

### 7.4. Não Conformidade.

As constatações implicam em não conformidade de acordo com o inciso II, artigo 3º e § 1º, artigo 9º da Resolução n.º 14/2011 (estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal):

*Art. 3º. É de responsabilidade do prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:*

*(...)*

*II – o planejamento e a execução das obras e instalações, necessárias à **regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e universalização dos serviços e modicidade das tarifas;**(grifo nosso)*

*(...)*

*Art. 9º. O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, organização e segurança.*

*§1º Para assegurar manutenção adequada, o prestador de serviços deverá adotar as providências necessárias, de modo a garantir condições satisfatórias de higiene, minimizar a deterioração das instalações e demais estruturas, evitar possíveis contaminações ao meio ambiente e minimizar as perdas de água.*

## 8. EQUIPE TÉCNICA

**Patrícia Silva Cáceres**  
Reguladora de Serviços Públicos

**Rossana Santos de Castro**  
Reguladora de Serviços Públicos.

**Pablo Armando Serradourada Santos**  
Coordenador de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **PABLO ARMANDO SERRADOURADA SANTOS - Matr.0261284-4, Coordenador(a) de Fiscalização**, em 28/02/2020, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA SANTOS DE CASTRO - Matr.0198270-2, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 28/02/2020, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SILVA CÁCERES - Matr.0266966-8, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 28/02/2020, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36262848)  
 verificador= 36262848 código CRC= 9F6FCD01.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

